



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1374ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dezessete horas e quinze minutos do dia nove de julho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Luciana Koga Morato. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.102579/2021-95 - Proposição nº 20/2021/ADMIN (4314978) - Assunto: Proposta de aprovação do Acordo de Obrigações Recíprocas, o qual tem o objetivo de viabilizar a operação do Acordo de Obrigações de Investimento (Anexo 9 ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória Minas), celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Valec e a Vale S.A, visando a implantação da infraestrutura e superestrutura ferroviária de Trecho da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), EF-354, compreendido entre os municípios de Água Boa, no Estado de Mato Grosso (MT) e Mara Rosa, no Estado de Goiás (GO), e a aquisição de trilhos e dormentes para a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), conforme premissas definidas no Acordo de Obrigações recentemente pactuado com aquela empresa. O referido Acordo consiste na regulação e detalhamento de medidas e providências adicionais às diretrizes de coordenação estabelecidas no Acordo de Governança, incluindo a definição de cláusulas de SLA (Service Level Agreement) referentes ao padrão operacional de interface entre Vale e Valec, a especificação das relações jurídicas a serem co-participadas em bases cooperativas pelas partícipes e a pormenorização das obrigações conexas e interdependentes tratadas no Acordo de Governança e limitadas às responsabilidades previstas no Acordo de Obrigações de Investimentos. Constam no processo: Parecer nº 213/2021/PROJUR (4312013), de 8 de julho de 2021, Documento GAB-VALEC (4312392), de 9 de julho de 2021, Carta nº 295/REG-INFRA/2021 (4278113), de 30 de junho de 2021, e Versão Final do Acordo (4278114). **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Formulário de Avaliação de Relevância GAB-VALEC - **Risco Alto** - (4313900). Apresentada a proposição da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.2** - Processo nº 51402.103670/2021-28 - Proposição nº 79/2021/ASSDIRAF (4316846) - Assunto: Proposta de aprovação da minuta de Termo de Cessão de Uso de imóvel que entre si celebram a Vale e a Valec, visando à utilização de imóvel situado em Alto Horizonte/GO para abertura de filial da Valec no referido Estado de Goiás, de modo a viabilizar o cumprimento de obrigação entabulada no Acordo de Governança, decorrente do Acordo de Obrigações de Investimentos, referente ao Anexo 9 do 3º Termo Aditivo de prorrogação antecipada do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória Minas, cujos investimentos cruzados serão aplicados nas obras da FIOL e FICO, ambas de titularidade da Valec. Constam no processo: Parecer nº 204/2021/PROJUR (4314087), de 2 de julho de 2021 e Minuta do Termo de Cessão (4316995). **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIRAF-VALEC - **Risco Extremo** - (4315223). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Luciana Koga Morato, Secretária Substituta, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

LUCIANA KOGA MORATO

Secretária Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 30/07/2021, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 03/08/2021, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 03/08/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Koga Morato, Secretária**, em 03/08/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4314968** e o código CRC **5F54D959**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4314968

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br